

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 555

De 21 de julho de 2009.

Redefine a linha perimétrica de Zona Urbana da Cidade e estabelece a divisão em Bairros da Cidade de Penaforte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo perímetro urbano da cidade de Penaforte com os seguintes pontos de referência: **PONTO INICIAL E FINAL:** Placa indicativa do KM 542 na BR-116 - Rodovia Santos Dumont (Coordenadas 39°05'00.24"O, 7°48'54.86"S). **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em reta, sentido Leste, até a residência do Sr. Francildo - inclusive - na estrada para o Sítio Lagoa Preta (Coordenadas 39°04'23.16"O, 7°49'01.78"S), deste ponto segue em reta até a Residência do Sr. Dedinho Canoa - inclusive (Coordenadas 39°04'6.60"O, 7°49'18.26"S), deste ponto segue em reta até a Antiga Casa do Sr. Ângelo Antonio - inclusive - no Sítio Montevideu (Coordenadas 39°03'36.72"O, 7°49'50.20"S), deste ponto segue em reta até o cruzamento do Limite Interestadual com Pernambuco na estrada para o Sítio Montevideu nas proximidades da Caixa D'água (Coordenadas 39°03'38.16"O, 7°49'55.92"S), deste ponto segue em reta até a antiga casa do Sr. Vicente - inclusive - na Propriedade da Sra. Venir, na estrada para o Sítio Pilões (Coordenadas 39°04'9.84"O, 7°50'29.98"S), deste ponto segue em reta até a Placa indicativa do KM 545 na BR-116 - Rodovia Santos Dumont (Coordenadas 39°05'12.48"O, 7°50'27.42"S), deste ponto segue em reta, sentido Oeste, até encontrar a Ferrovia Transnordestina (Coordenadas 39°05'21.18"O, 7°50'27.42"S), deste ponto segue por esta Ferrovia, sentido Norte, até cruzar com o Limite Interestadual com Pernambuco (Coordenadas 39°05'17.82"O, 7°50'16.50"S), segue por este limite interestadual até cruzar novamente com a Ferrovia Transnordestina (Coordenadas 39°05'19.59"O, 7°49'51.16"S), deste ponto segue por esta Ferrovia até confrontar com a Placa indicativa do KM 542 na BR-116, deste ponto segue em reta até o ponto inicial.



CNPJ.: 07.414.931/0001-85

Art. 2º. Ficam estabelecidos os Bairros desta urbe da maneira exposta a seguir:

I - BAIRRO CENTRO: PONTO INICIAL E FINAL: Incidência da Rua Antonio Ferreira Sobrinho na Rua João Bringel. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pela seqüência das vias: Rua Antonio Ferreira Sobrinho, Rua Manoel Ângelo Ferreira, Rua 31 de Outubro, Rua João Matias Leite, Rua São Vicente de Paulo e Rua Professora Francisca Ferreira Rocha até a Residência do Sr. Luis Pereira Matias - inclusive (Coordenadas 39°04'18.48"O, 7°50'01.93"S), deste ponto segue em reta, sentido Oeste, até atingir o meridiano traçado a partir do centro da parede do Açude Público na Rua João Ângelo (Coordenadas 39°04'42.24"O, 7°50'01.93"S), deste ponto segue em reta, sentido Norte, até o centro da parede do Açude Público na Rua João Ângelo (Coordenadas 39°04'42.24"O, 7°49'42.53"S), deste ponto segue em reta rumo à Residência do Sr. Francildo na estrada para o Sítio Lagoa Preta até cruzar com a reta que parte do Cemitério Público à Placa Indicativa do KM 542 na BR-116 (Coordenadas 39°04'33.08"O, 7°49'22.96"S), deste ponto segue em reta até o Cemitério Público - Inclusive, daí segue pela Rua João Bringel até o ponto inicial.

II - BAIRRO FREI DAMIÃO: PONTO INICIAL E FINAL: Placa indicativa do KM 542 na BR-116 - Rodovia Santos Dumont (Coordenadas 39°05'00.24"O, 7°48'54.86"S). **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em reta, sentido Leste, até a Residência do Sr. Francildo - inclusive - na estrada para o Sítio Lagoa Preta (Coordenadas 39°04'23.16"O, 7°49'01.78"S), deste ponto segue em reta até a Residência do Sr. Dedinho Canoa - inclusive (Coordenadas 39°04'6.60"O, 7°49'18.26"S), deste ponto segue em reta até a antiga Casa do Sr. Ângelo Antonio - exclusive - no Sítio Montevideu (Coordenadas 39°03'36.72"O, 7°49'50.20"S), daí segue em reta até a Rua Antonio Venceslau Galvão, segue por esta até a Rua Professora Francisca Ferreira Rocha, por esta até a Rua São Vicente de Paulo, por esta até a Rua João Matias Leite, por esta até a Rua 31 de Outubro, por esta até a Rua Manoel Ângelo Ferreira, por esta até a Rua Antonio Ferreira Sobrinho, por esta até a Rua João Bringel, por esta até o Cemitério Público - Exclusive, deste ponto segue em reta até o ponto inicial.

III - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA: PONTO INICIAL E FINAL: Incidência da Rua Professora Francisca Ferreira Rocha na Rua Antonio Venceslau Galvão. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pela Rua Antonio Venceslau Galvão até o seu final, daí segue em reta até a antiga Casa do Sr. Ângelo Antonio - inclusive - no Sítio Montevideu (Coordenadas 39°03'36.72"O, 7°49'50.20"S), deste ponto segue em reta até o cruzamento do Limite Interestadual com Pernambuco na estrada para o Sítio Montevideu nas proximidades da Caixa D'água (Coordenadas 39°03'38.16"O, 7°49'55.92"S), deste ponto segue em reta até a antiga casa do Sr. Vicente - inclusive - na Propriedade da Sra. Venir, na estrada para o

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

Sítio Pilões (Coordenadas 39°04'9.84"O, 7°50'29.98"S), deste ponto segue em réta rumo à placa indicativa do KM 545 na BR-116 até encontrar o meridiano traçado a partir do centro da parede do Açude Público na Rua João Ângelo (Coordenadas 39°04'42.24"O, 7°50'28.65"S), deste ponto segue em réta, sentido Norte, rumo ao centro da parede do Açude Público na Rua João Ângelo até encontrar a confrontação da Residência do Sr. Luis Pereira Matias (Coordenadas 39°04'42.24"O, 7°50'01.93"S), daí segue em réta até a Residência do Sr. Luis Pereira Matias - exclusiva - na Rua Professora Francisca Ferreira Rocha (Coordenadas 39°04'18.48"O, 7°50'01.93"S), deste ponto segue por esta rua até o ponto inicial.

IV - BAIRRO PADRE CÍCERO: PONTO INICIAL E FINAL:

Placa indicativa do KM 542 na BR-116 - Rodovia Santos Dumont (Coordenadas 39°05'00.24"O, 7°48'54.86"S). **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em réta rumo ao Cemitério Público até cruzar com a réta que parte do centro da parede do Açude Público na Rua João Ângelo à Residência do Sr. Francildo na estrada para o Sítio Lagoa Preta (Coordenadas 39°04'33.08"O, 7°49'22.96"S), deste ponto segue em réta até o centro da parede do Açude Público na Rua João Ângelo (Coordenadas 39°04'42.24"O, 7°49'42.53"S), daí segue em réta, sentido Sul, até encontrar o limite de Zona Urbana (réta que parte da antiga casa do Sr. Vicente na Propriedade da Sra. Venir, na estrada para o Sítio Pilões à Placa indicativa do KM 545 na BR-116), deste ponto segue em réta até a Placa indicativa do KM 545 na BR-116 (Coordenadas 39°05'12.48"O, 7°50'27.42"S), deste ponto segue em réta, sentido Oeste, até encontrar a Ferrovia Transnordestina (Coordenadas 39°05'21.18"O, 7°50'27.42"S), deste ponto segue por esta Ferrovia, sentido Norte, até cruzar com o Limite Interestadual com Pernambuco (Coordenadas 39° 05'17.82"O, 7°50'16.50"S), segue por este limite interestadual até cruzar novamente com a Ferrovia Transnordestina (Coordenadas 39°05'19.59"O, 7°49'51.16"S), deste ponto segue por esta Ferrovia até confrontar com a Placa indicativa do KM 542 na BR-116, deste ponto segue em réta até o ponto inicial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de julho de 2009.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

PENAFORTE - CE



